Lei nº. 329/2007

Súmula:
"Declara como de interesse social á área Urbana conhecida como Bairro Rondônia".

Faço saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Á área urbana conhecida como Bairro Rondônia, integrante da Cidade de Colniza, por suas características credenciais de infra-estrutura e de seus habitantes, fica reconhecida e declarada como de interesse social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 23 de outubro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 23/10/2007 a 23/11/2007.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração